

EDITAL Nº 008-2021

PROCESSO Nº 23106.107151/2021-48

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS + CR
PARA ATUAREM NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA / CENTRO DE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA (NITCDT/UNB)****1. PREÂMBULO**

1.1. O Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade de Brasília (NITCDT/UnB) CONVIDA profissionais e estudantes a apresentarem seus currículos nos termos estabelecidos nesta chamada pública, na modalidade de Bolsa de Pesquisa e de Estímulo à Inovação. A presente chamada baseia-se na Lei de inovação (Lei nº 10.973/2004) que, no seu art. 21-A, possibilita às ICTs públicas a concessão de bolsas de estímulo à inovação destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas.

1.2. Esta previsão, acrescentada pela Lei nº 13.243/2016, pela Política de Inovação da UnB (Resolução CONSUNI nº 006/2020) e pela Resolução CAD nº 003/2018, vislumbra permitir ao NIT a estruturação de seus recursos humanos para realizar as ações e as atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia e competências empreendedoras.

1.3. Os recursos para a presente chamada estão informados no processo SEI nº23106.107151/2021-48.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital corresponde a Chamada Pública nº **008/2021** e alinha-se com as atividades de apoio ao empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia no ambiente de inovação da UnB, mais especificamente do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (NITCDT) da Universidade de Brasília.

2.2. O CDT atua na proteção e transferência do conhecimento gerado no meio acadêmico, no empreendedorismo e na extensão tecnológica.

3. DA DESCRIÇÃO DOS PERFIS E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O presente edital visa ofertar 05 vagas e formação de cadastro de reserva distribuídas nas seguintes modalidades de bolsas:

3.1.1. Pesquisador 1 – Coordenador de relações institucionais e jurídicas de empreendimentos tecnológicos

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação em Direito e certificado de especialização *lato sensu* em empreendedorismo, tecnologia ou inovação, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet. Experiência de 1 (um) ano devidamente comprovada por meio de declaração ou certificado institucional assinado pela autoridade competente ou pela chefia imediata e competente, em atividades envolvendo o Direito Tributário e Empresarial.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: monitoramento e acompanhamento de empreendimentos incubados na temática jurídica; apoio em questões envolvendo o Direito Público e Privado; apoio na confecção de contratos sociais, alterações e na formalização de empreendimentos junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; apoio aos empreendimentos incubados em decisões estratégicas envolvendo regulações; sensibilização e

prospecção de empreendedores; mobilização para a estruturação da rede de parceiros para ao desenvolvimento de empreendimentos.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação

Nº de vagas: 1 + CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.2. **Pesquisador 2 – Assistente de incubadora de empreendimentos sociais e de impacto com enfoque em gênero**

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação em Gestão Ambiental, Gestão do Agronegócio, Ciências Sociais e Humanas ou áreas afins fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet. Experiência de 1 (um) ano devidamente comprovada por meio de declaração ou certificado institucional assinado pela autoridade competente ou pela chefia imediata e competente, em atividades de apoio a empreendimentos econômicos e solidários, tecnologias sociais ou de impacto socioambiental com enfoque em gênero.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: atividades de disseminação da cultura de empreendedorismo e inovação de impacto; monitoramento e acompanhamento de empreendimentos incubados na temática de impacto socioambiental, tecnologia social e o enfoque de gênero; sensibilização e prospecção de empreendedoras (es); mobilização para a estruturação da rede de parceiros para o desenvolvimento de empreendimentos solidários.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível D – Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação.

Nº de vagas: 1 + CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

3.1.3. **Pesquisador 3 – Assistente de suporte à inovação**

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação em Comunicação, Marketing, Publicidade e Propaganda fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office, Corel Draw, Pacote Adobe Cloud e Internet. Experiência de 1 (um) ano devidamente comprovada por meio de contrato de trabalho ou carteira assinada ou declaração assinada pela autoridade competente ou pela chefia imediata e competente, em atividades de marketing e vendas ou publicidade e propaganda ou designer gráfico e áreas afins.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: disseminação da cultura de empreendedorismo e inovação por meio do suporte às atividades relacionadas a área de comunicação e marketing de empreendimentos inovadores. Desenvolvimento de plano de comunicação e marketing 4.0 e elaboração de estratégias para o posicionamento da Multincubadora e seus empreendimentos no ecossistema de inovação.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível D – Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação.

Nº de vagas: 1 + CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor da bolsa: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.1.4. **Pesquisador 4 – Apoio operacional em empreendedorismo, tecnologia e inovação.**

Titulação mínima obrigatória: graduação em andamento em Comunicação, Marketing, Publicidade e Propaganda, Recursos Audiovisuais, Design Gráfico ou áreas afins.

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office, Corew Draw, Pacote Adobe Cloud e Internet; previsão de formatura superior a 6 meses.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: apoiar as atividades de desenvolvimento e gestão dos empreendimentos incubados, bem como da incubadora de empreendimentos de base tecnológica, suporte às atividades relacionadas a área de comunicação e marketing de empreendimentos inovadores. Apoio no desenvolvimento do plano de comunicação e elaboração de estratégias para o posicionamento da Multincubadora e seus empreendimentos no ecossistema de inovação.

Modalidade da bolsa: Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

Nº de vagas: 2 + CR.

Carga horária: 20 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R \$1.000,00 (mil reais).

4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato interessado, deve realizar a sua inscrição por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (Google Forms), dentro do período de inscrição descrito no Item 8, do dia **08 de outubro às 08:00hrs ao dia 12 de outubro às 18:00hrs**, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSem1_cTh_tvo7DsPhpF_QAhIF6_lgk_xedQZ8ff70c0-WmUmA/viewform?usp=sf_link

4.2. O Formulário de Inscrição deverá conter, em anexo, a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Currículo Vitae ou Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
- c) Cópia dos documentos para comprovação da titulação mínima e/ou do atendimento aos requisitos mínimos exigidos para cada vaga;
- d) Cópias de todos os comprovantes para pontuação curricular organizados por ordem de apresentação em cada um dos grupos de avaliação conforme Anexo I deste edital;

4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4. O candidato somente poderá se inscrever para uma única modalidade de bolsa.

4.5. Em caso de dupla inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.

5. **DA SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção da presente Chamada Pública será realizado mediante processo seletivo simplificado consubstanciado em duas etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular de caráter classificatório e eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. É exigido dos candidatos a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o cargo e respectivo perfil, conforme o currículo e documentos entregues pelo candidato.

5.3. Para cada vaga, serão chamados para a entrevista os 6 (seis) primeiros colocados na análise curricular. Em casos de empate nesta primeira etapa, todos os candidatos com a mesma pontuação serão convocados para prosseguir no processo seletivo.

5.4. Somente serão chamados para a entrevista os candidatos que atingirem pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na análise curricular.

5.5. A entrevista será realizada de forma individual e virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams, com o intuito de levantar conhecimentos, habilidades e competências demandadas para o exercício das atividades, conforme os critérios definidos no item 6.9

5.6. O candidato deve comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto e exibi-lo à Comissão de Seleção no momento em que seja solicitado apresentá-lo.

5.7. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista na data e horário marcados.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos candidatos classificados será conduzida por uma Comissão de Seleção composta por 2 (dois) membros titulares, 1 (um) suplente e um técnico administrativo e será presidida por um docente da UnB.

6.2. Além de apresentar a documentação contida no item 4.2, serão consideradas as tabelas constantes no Anexo 1 para fins de pontuação curricular de acordo com a modalidade de bolsa pretendida.

6.3. Os currículos que não atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no item 4 desta Chamada (titulação mínima obrigatória e requisitos mínimos obrigatórios) não serão apreciados para seleção.

6.4. Não será aceita a inscrição de candidato que não possuir a titulação especificada na vaga pretendida.

6.5. Não é obrigatório apresentar documentos para atestar o conhecimento de uso do Pacote Office e Internet. Contudo, o candidato que for selecionado na presente Chamada e posteriormente não apresentar tal habilidade poderá ser desligado do projeto a critério da Direção do NITCDT. Os demais pré-requisitos exigidos no item 4 precisarão ser devidamente comprovados por meio da apresentação da documentação correspondente.

6.6. O candidato deve zelar para que as atividades ou quesitos apresentados tenham atribuição de pontos exclusivamente em um dos grupos apresentados para a vaga correspondente conforme o Anexo 1, pois não haverá dupla pontuação.

6.7. Não serão aceitas declarações assinadas por pessoas que não sejam as devidas representantes legais das instituições durante o período ao qual se refere a declaração, mesmo que o declarante possua vínculo efetivo com a instituição emissora da declaração.

6.8. Os critérios a serem avaliados na entrevista serão:

a) demonstrar domínio sobre a língua portuguesa ao se comunicar. (Máximo 10 pontos)

b) consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (Máximo 20 pontos)

c) demonstrar disponibilidade e conhecimento para atender às demandas e necessidades das atividades de pesquisa a serem realizadas. (Máximo 30 pontos)

d) demonstrar empatia, saber se relacionar em equipe, visão objetiva, participação ativa, troca de ideias. (Máximo 10 pontos)

e) demonstrar ter experiência profissional e assiduidade. (Máximo 30 pontos)

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

7.1. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação curricular e 60 (sessenta) pontos na entrevista será automaticamente eliminado.

7.2. O total máximo de pontos a serem obtidos em cada etapa equivale a 100.

7.3. O resultado final obtido pelo candidato na chamada pública será a média aritmética das pontuações obtidas em cada etapa do certame.

7.4. Os candidatos não eliminados nas duas primeiras etapas e que estejam dentro do quantitativo de vagas conforme item 5.3 serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

7.5. No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:

a) Maior tempo de experiência profissional;

b) Maior idade.

7.6. Os candidatos não convocados, porém, classificados nas 2 primeiras etapas, terão seus currículos armazenados na base de dados do NITCDT/UnB para fins de cadastro reserva, que terá a validade máxima restrita à vigência do edital.

7.7. Havendo vacância, os candidatos do cadastro reserva serão convocados a assumirem a vaga em ordem sucessiva de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	08 a 12 de OUTUBRO
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	14 de OUTUBRO
Interposição de Recursos (Relação Prévia de inscrições)	15 a 16 de OUTUBRO
Resultado final das inscrições homologadas	18 de OUTUBRO
Avaliação curricular	19 a 20 de OUTUBRO
Resultado preliminar da 1ª etapa	21 de OUTUBRO
Prazo para recursos da avaliação curricular	22 a 25 de OUTUBRO
Resultado definitivo da 1ª etapa	26 de OUTUBRO
Divulgação da lista de habilitados para a 2ª etapa com horário e local das entrevistas	26 de OUTUBRO
Entrevistas	27 e 29 de OUTUBRO
Divulgação do resultado preliminar	03 de NOVEMBRO

Prazo para recursos da entrevista	04 a 05 de NOVEMBRO
Divulgação do resultado final	08 de NOVEMBRO
Início das atividades	a partir de 09 de NOVEMBRO

9. DOS INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. O início das atividades se dará no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação do chamamento para o início das atividades.

9.2. O candidato receberá via e-mail a convocação com a descrição da data, horário e local para apresenta-se e dar início das atividades.

9.3. Caso o candidato não inicie as atividades na data estabelecida, ou, caso o mesmo decline da vaga, será convocado o próximo candidato classificado conforme relação de divulgação do resultado final.

9.4. Caso o candidato selecionado seja servidor (docente ou técnico da UnB) deve apresentar a declaração de NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS e DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL (Anexo II - Modelo SEI) assinada pelo servidor e titular da unidade acadêmica ou administrativa ou do órgão complementar de sua lotação antes do início das atividades, sob pena de ser desligado da bolsa a critério do CDT. **Obs.:** inserir no campo "[nome do projeto]" o seguinte texto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO CDT e PCTec/UnB.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão aceitas interposição de recursos a esta Chamada conforme prazos estipulados no cronograma constante no item 8.

10.2. Os recursos devem ser direcionados para o endereço de e-mail: curriculo@cdt.unb.br, com o assunto **RECURSO_CHAMADA 008_2021 até 12:00h** do segundo dia para interposição do recurso.

10.3. A Comissão enviará ateste de recebimento do recurso via e-mail ao candidato.

10.4. Poderão ser informados os motivos da atribuição da pontuação (caso o candidato deseje saber apenas os motivos) e/ou deferimento ou indeferimento do recurso recebido (caso o candidato deseje revisão da pontuação) até o período anterior à divulgação do resultado definitivo em cada etapa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E DO NITCDT

11.1. Ao CDT/UnB e aos colaboradores que nele atuam recaem as obrigações de contribuir para o crescimento da Universidade de Brasília – UnB no que diz respeito à gestão da inovação tecnológica, transferência de tecnologia e estímulo ao empreendedorismo por meio das atividades desempenhadas pelo NIT.

11.2. São obrigações relativas ao CDT/UnB:

11.2.1. zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações pessoais entregues pelos candidatos para fins da participação na presente Chamada Pública;

11.2.2. utilizar as informações pessoais entregues pelos candidatos somente para os fins descritos no presente Edital;

11.2.3. não divulgar as informações pessoais dos candidatos a terceiros não vinculados a execução das atividades previstas no presente processo seletivo.

11.3. São obrigações relativas aos bolsistas:

11.3.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do bolsista;

11.3.2. Observar as normas legais e regulamentares inerentes às atividades desempenhadas pelo bolsista na área/ coordenação de atuação no CDT/UnB;

11.3.3. Apoiar a elaboração de relatórios, estudos e levantamentos de competência da área/coordenação a qual o bolsista esteja inserido no âmbito do CDT/UnB;

11.3.4. Outras provenientes dos requisitos pertinentes ao perfil da vaga.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O período de duração das bolsas será de 12 (doze) meses com a possibilidade de renovação, não podendo exceder o prazo de 48 meses de duração.

13. DA CONCESSÃO, TRANSFERÊNCIA E ENCERRAMENTO DE BOLSA

13.1. A bolsa será concedida mediante a assinatura do termo de compromisso do bolsista.

13.2. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do colaborador bolsista ou por conveniência da Direção do CDT/UnB, sem gerar qualquer ônus para ambos. Neste caso, a bolsa poderá ser atribuída a outro colaborador selecionado nesta ou em futuras chamadas.

13.3. Ao término da vigência, o colaborador deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Reserva-se à Comissão de Seleção o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

14.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: curriculo@cdt.unb.br, com o assunto: **DUVIDAS_CHAMADA 008_2021**.

14.3. A presente Chamada simplificada, assim como eventuais modificações, informações complementares e resultados serão divulgados pelo sítio na internet do NITCDT na seção "Chamadas Públicas" (<http://cdt.unb.br/index/chamadaspublicas>).

15. ANEXO 1

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Pesquisador 1 – Coordenador de relações institucionais e jurídicas de empreendimentos tecnológicos

GRUPO 1: titulação				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Mestrado profissional ou acadêmico em qualquer área do direito	10 por diploma	20	Diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Pontuação máxima do grupo 1			20	
GRUPO 2: experiência profissional				
Tipo		Pontos por	Máximo	Comprovante necessário

Tipo		documento	Máximo	Comprovante necessário
B	Atuação em atividades envolvendo o Direito Tributário ou Empresarial de no mínimo 02 anos	10 para cada 02 anos	30	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
C	Experiência profissional em projetos de pesquisa ou extensão de no mínimo 02 anos	10 para cada 02 anos	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador do projeto
D	Experiência em metodologias para incubadoras de empreendimentos de no mínimo 02 anos	05 para cada 02 anos	10	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador da incubadora
Máximo do grupo 2			60	
GRUPO 3: produção técnica/científica				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
E	Artigos ou TCC publicados em periódicos na área de empreendedorismo ou Direito Público.	10 por publicação	20	Cópia da primeira página da publicação com a indicação do link ou endereço para o acesso da obra na integralidade
Máximo do grupo 3			20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	

Pesquisador 2 – Assistente de incubadora de empreendimentos sociais e de impacto com enfoque em gênero

GRUPO 1: titulação				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Especialização em Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Gênero, questões ambientais, sociais e de impacto.	15 por diploma	30	Diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

Pontuação máxima do grupo 1		30		
GRUPO 2: experiência profissional				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
B	Experiência profissional em Núcleos de Pesquisa, Inovação Tecnológica e/ou empresas inovadoras	05 por semestre	10	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
C	Experiência profissional em projetos de pesquisa ou extensão	10 por ano de atuação	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador do projeto
D	Vivência em Negócios Sociais e de Impacto e gênero	10 por ano de atuação	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador da ação
E	Experiência em metodologias para incubadoras de empreendimentos	05 por certificação	10	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador da incubadora
Máximo do grupo 2			60	
GRUPO 3: produção técnica/científica				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
F	Artigos ou TCC publicados em periódicos na área de empreendimentos sociais e de impacto	05 por publicação	10	Cópia da primeira página da publicação com a indicação do link ou endereço para o acesso da obra na integralidade
Máximo do grupo 3			10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	

Pesquisador 3 – Assistente de suporte à inovação

GRUPO 1: titulação

Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Especialização em Comunicação, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico e áreas afins	10 por diploma	20	Diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Pontuação máxima do grupo 1			20	

GRUPO 2: experiência profissional

Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
B	Experiência de 1 (um) ano devidamente comprovada por meio de contrato assinado, carteira assinada ou declaração ou assinada pela autoridade competente ou pela chefia imediata e competente, em marketing e vendas, publicidade e propaganda, comunicação ou designer gráfico	10 por semestre	30	Carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho assinado ou Declarações assinadas pelo respectivo representante legal
C	Experiência profissional em projetos de pesquisa e inovação ou extensão	10 por ano de atuação	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador do projeto
D	Experiência em ferramentas de criação como Corel Draw e pacote Adobe Cloud	5 por produto criado	10	Logos criadas, interfaces criadas, papel timbrados, demais artes de criação.
Máximo do grupo 2			60	

GRUPO 3: cursos e treinamentos

Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
D	Cursos e treinamentos relacionados à temática de empreendedorismo, tecnologia e inovação (mínimo 30 horas)	10	20	Cópia da primeira página da publicação com a indicação do link ou endereço para o acesso da obra na integralidade
Máximo do grupo 3			20	

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100
-------------------------------	------------

Pesquisador 4 – Apoio operacional em empreendedorismo, tecnologia e inovação

GRUPO 1: experiência profissional				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Experiência acadêmica ou profissional na área de empreendedorismo, tecnologia e inovação	10 por semestre de atuação	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
B	Experiência acadêmica ou profissional em projetos de pesquisa ou extensão	05 por semestre de atuação	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador do projeto
C	Atuação em atividades do movimento empresa Júnior ou em monitoria de Disciplinas de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação	10 por certificação	10	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função ou certificados
Máximo do grupo 1			50	
GRUPO 2: participação ou organização em eventos				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
D	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras relacionados à temática de empreendedorismo, tecnologia e inovação, comunicação e marketing, design gráfico	10 por certificação	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função ou certificados
Máximo do grupo 2			20	
GRUPO 3: cursos e treinamentos				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário

E	Cursos e treinamentos relacionados à temática de empreendedorismo, tecnologia e inovação, comunicação e marketing, design gráfico (mínimo 30 horas)	5 por certificação	20	Certificados
Máximo do grupo 3			20	
GRUPO 4: outras formações				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
F	Formação em língua estrangeira	05	10	Certificado ou diploma de conclusão de curso de idiomas em nível intermediário ou avançado
Máximo do grupo 4			10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES
ESTATUTÁRIAS e RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL (MODELO
DISPONÍVEL PARA EDIÇÃO E ASSINATURA NO SEI)**

DECLARAÇÃO DE NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS

Brasília, XX de XX de 2021,

Eu, [nome do servidor], matrícula nº [xxx], declaro, para os devidos fins, que a minha participação no projeto acadêmico intitulado "[nome do projeto]" não prejudicará minhas funções acadêmicas regulares de ensino, de pesquisa e de extensão ou aquelas de cunho administrativo que realize na UnB, tampouco extrapolará o caráter esporádico permitido aos professores em Regime de Dedicção Exclusiva, com limitação de 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais para trabalhos prestados no âmbito de projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, assim como na colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica, segundo o artigo 21, § 4º, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, portanto sem prejuízos à carga horária funcional com a UnB".

Declaro, ainda, que estou ciente de que, no caso de serem desenvolvidas atividades remuneradas por Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) durante a minha jornada de trabalho regular, deverei compensar as horas não trabalhadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da realização das atividades, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, submetendo-me, caso essa compensação não seja efetuada, às deduções previstas no artigo 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Declaro, também, que a carga horária das atividades de GECC atende ao limite de 120 (cento e vinte) horas anuais — ou 240 (duzentas e quarenta) horas anuais, quando autorizadas pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) — previstas nas normas citadas. Por fim, declaro que são exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser responsabilizado(a) nas esferas administrativa, civil e penal.

Parecer do titular da unidade ou do órgão complementar: aprovo a participação do(a) servidor(a), conforme o artigo 1º, § 1º, I, "e", da [Resolução da CAPRO nº 0001/2019](#).

DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL

Brasília, 29 de setembro de 2021,

Eu, [nome completo], CPF nº [xxx], carteira de identidade nº [xxx], matrícula SIAPE nº [xxx],

- () NÃO participo de projetos com recebimento de bolsas ou auxílios financeiros.
() participo dos seguintes projetos, com recebimento de bolsas/auxílios financeiros:

PROJETO 1:

Nome do projeto:
Valor mensal do benefício
financeiro recebido:
Período de execução (início e
fim):

Gestão administrativa e
financeira executada em: UnB
 FINATEC
 FUNAPE
 Outro: _____

PROJETO 2:

Nome do projeto:
Valor mensal do benefício
financeiro recebido:
Período de execução (início e
fim):

Gestão administrativa e
financeira executada em: UnB
 FINATEC
 FUNAPE
 Outro: _____

Observação: deverão ser listados todos os projetos em que o participante esteja atuando com o recebimento de bolsas ou auxílios financeiros. Os quadros acima poderão ser copiados e colados quantas vezes for preciso.

Declaro que os valores que recebo ou que receberei como bolsa ou auxílio financeiro nos projetos acima citados, somados ao meu rendimento mensal e ao valor que receberei no projeto relacionado a este processo, não ultrapassam o teto constitucional, disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Observação:

Este documento deve ser assinado pelo(a):

- servidor(a); e
- titular da unidade acadêmica ou administrativa ou do órgão complementar.



Documento assinado eletronicamente por **Marileusa D. Chiarello, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 30/09/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7211543** e o código CRC **DCB8D8FA**.